



1º ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2021 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO E A EMPRESA a V. T. A.
MACHADO DE ARRUDA EIRELI-EPP, NA
FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, brasileiro, magistrado, casado, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, portador da Cédula de Identidade nº 140367 SSP/AL e inscrito no CPF nº 088.328.114-72 e, de outro lado, a empresa a V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.667.433/0001-35, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3.506, Maceió/AL, neste ato representada, pela Sra. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, nos termos do art. 40, XI, art. 55, III e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 013/2021-TJPE, conforme Processo Administrativo nº 00035162-79.2021.8.17.8017, observando-se o seguinte:

- Objetiva o presente instrumento promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº. 013/2021, com base no cálculo de ID 1375566, em que se aponta o total de R\$ 10.506,24 (dez mil e quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos) como diferença a ser reequilibrada.
- O acréscimo aqui apontado enseja o novo valor global na importância de R\$26.907,84 (vinte e seis mil e novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.242,32 (dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) a despesa mensal.
- Com a alteração promovida por este instrumento, cujos cálculos foram elaborados pelo Núcleo Reajuste e Repactuação (ID 1339591), o contrato passou a ter a seguinte configuração:

CAFÉ EM PÓ ESPECIAL							
ITEM 01	UNID.	QUANT/MÊS /PACOTES	QUANT/TOTAL /PACOTES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO AUNAL	
E-FISCO 48147 8-9	250 G	200	2400	9,21	R\$ 1.842,00	R\$ 22.104,00	
AÇUCAR CRISTAL							
ITEM 02	UNID.	QUANT/MÊS /PACOTES	QUANT/TOTAL /PACOTES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO AUNAL	
E-FISCO 48096 6-1	KG	96	1152	4,17	R\$ 400,32	R\$ 4.803,84	
TOTAL REVISADO (VALOR GLOBAL)						R\$ 26.907,84	

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE
MACHADO DE
ARRUDA:66311420406
Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO DE
ARRUDA:66311420406
Dados: 2021.11.23 10:17:29
+03'00'

240/21



4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, 23 / novembro /2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO DE
ARRUDA:66311420406

Assinado de forma digital por VANESSA
TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE
ARRUDA:66311420406
Dados: 2021.11.23 10:17:50 -03'00'

V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI-EPP
Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Jurandir
CPF/MF: 610.767.757-20

2. Nome: Roberto Bene Carvalho
CPF/MF: 688.390.224-49